



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1064/2016

Em 05 de julho de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 474/16**, de autoria do Vereador licenciado **ROBERVAL FRAIZ**, juntamos ao presente cópia do expediente subscrito pela Senhora Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -



Araraquara, 14 de junho de 2016.

OFÍCIO – SMADS nº. 813/2016

Ao
Ilmo. Senhor
Elias Chediek
Câmara Municipal de Araraquara

ASSUNTO: Resposta ao ofício EX nº 0545/2016

Ilustríssimo Senhor:

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é uma unidade destinada a ofertar o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa Idosa e suas Famílias.

O público alvo são Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

Não se faz possível o atendimento aos finais de semana, uma vez que a unidade Centro Dia do Idoso tem atividades de segunda a sexta-feira, conforme as orientações técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo. Uma das questões que baseia esta orientação é o princípio da convivência familiar e comunitária, uma vez que os idosos ficam na unidade no período diurno ao longo da semana e se faz então necessário a vivência familiar.

É válido salientar que o Centro Dia, não é um Centro de Convivência para Idosos, este último por sua vez se configura como um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CENTRO ADMINISTRATIVO E SOCIAL "DOUTOR WEENIS DIAS MACIEIRA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA IVO ANTONIO MAGNANI, 200 – FONTE LUMINOSA – CEP: 14.802-634
Fone/Fax: (16) 3301-1800 – E-mail: inclusaosocial@araraquara.sp.gov.br



Ao que refere-se a quadra de bocha, a mesma ainda não está apta para o uso, uma vez que a cancha não foi instalada. Neste sentido ainda não foram estabelecidos quais os critérios para o seu uso durante a semana e aos finais de semana.

Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-me.

Respeitosamente,

MARIA CECÍLIA SAMBRANO VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL